

Câmara Setorial sobre Arquivos do Judiciário - CSAJ

Reunião de 20 de março de 2015
Local: Salão Nobre do Arquivo Nacional

Presença:

- Ângela Margarete Caniato, do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP;
- Denise Marsico do Couto, do Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região;
- Eloiza Rocha Pereira, Conselho da Justiça Federal – CJF;
- Fernando Teixeira da Silva, Universidade Estadual de Campinas;
- Ingrid Schroder Sliwka, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- Luiz Fernando Duarte de Almeida, do Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- Magda Barros Biavaschi, Tribunal Regional do Trabalho – 4ª Região;
- Maria Aparecida Carvalhais Cunha, Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região;
- Maria Cristina Diniz Caixeta, Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região;
- Rafael Luiz Melo de Almeida, Superior Tribunal Militar – STM;
- Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Tribunal Regional do Trabalho – 8ª Região.
- Claudia Lacombe Rocha, da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos – CTDE;
- Carlos Augusto Silva Ditadi, da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos CTDE.

Descrição dos assuntos tratados:

- 1) Apreciação da ata da reunião da CSAJ realizada em 24 de novembro de 2014.
- 2) Informações sobre a preservação digital e o processo eletrônico judicial e eletrônico com a participação da senhora Cláudia Lacombe e do senhor Carlos Augusto Silva Ditadi, integrante da CTDE. A discussão consistiu dos seguintes pontos:
 - a) Apresentação dos trabalhos realizados pela CTDE desde 2004, destacando o e-Arq Brasil que serviu de base para o MOREQ-JUS; a Resolução do CONARQ nº 39, de 29 de abril de 2014 (“Estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis”); Resolução nº 37, de 19 de dezembro de 2012 (“Aprova as Diretrizes para a Presunção de Autenticidade de Documentos Arquivísticos Digitais”).
 - b) Esclarecimentos sobre a preservação de documentos digitais com assinatura digital. Para documentos em fase permanente pode ser feita a conversão para novo formato devido a obsolescência tecnológica, perdendo a assinatura digital original, podendo ser feita nova certificação.
 - c) Questionamento das Juízas Ingrid Schroder Sliwka e Denise Marsico do Couto sobre a necessidade de legislação que disponha sobre o tema.
 - d) Explica a Dra Claudia Lacombe Rocha, que um repositório digital confiável é uma solução informatizada que vai manter os documentos, gerenciar os documentos e garantir a sua preservação, a sua autenticidade em longo prazo. Não

se trata de um equipamento (*storage*) é o conjunto de medidas, ou seja: o equipamento, o ambiente composto por vários programas, todos os procedimentos de preservação, manutenção de controle e inclusive os de segurança, atingindo todas políticas existentes e instituídas para este fim. Este conjunto é que da autenticidade ao documento. Ele representa o arquivo como custodiador confiável dos documentos – “arquivo como lugar” – lugar que conferia autenticidade aos documentos na Roma antiga, porque eram mantidos em respeitada instituição arquivística (naquele arquivo de confiança – a confiabilidade da instituição é um dos aspectos de confiança para o repositório digital, ou seja, ainda que “perdida” a autenticidade da assinatura digital).

e) A Dra. Claudia Lacombe explica a metodologia do projeto INTERPARES e que a melhor forma de incluir um estudo de caso referente ao Poder Judiciário a ser apresentada na reunião do INTERPARES que ocorrerá em **setembro de 2015**. A Dra. Maria Cristina Caixeta entende que esse estudo sobre o PJe depende de dados que se encontram sob o controle do CNJ.

f) A Dra. Ingrid Schroder Sliwka sugere que seja encaminhado ofício ao CNJ solicitando informações sobre o estágio atual de produção de um módulo de gestão e de estratégias para a preservação da documentação/dados de valor permanente no PJE.

3) Proposta da Dra. Magda Barros Biavaschi de Recomendação do CONARQ sobre diagnóstico (levantamento) dos processos físicos existentes na Justiça do Trabalho, do período de 1920 a 2.000 (diagnóstico apresentado no MEMOJUTRA em 2007 e aprovado pelo Conselho Superior de Justiça do Trabalho):

a) A Dra. Magda Barros Biavaschi sugere que a recomendação, caso aprovada, seja enviada à Corregedoria do TST e às Corregedorias regionais para facilitar a execução do diagnóstico (levantamento) nos Tribunais.

b) O questionário do diagnóstico (levantamento) é apresentado pela Dra. Magda Barros Biavaschi e pelo Prof. Fernando Teixeira da Silva, que deseja incluir o documento proposta do levantamento. Referido documento será incluso posteriormente, quando da publicação da presente Ata.

c) A Dra. Denise Marsico do Couto explica que o questionário apresenta alguns campos cujas informações não podem ser prestadas pelas Varas do Trabalho, como número de processo **eliminados** ou **condições de condicionamentos** dos processos, por serem procedimentos realizados pelas unidades de arquivo.

d) A Dra. Magda sugere que sejam propostos (elaborados) dois formulários: um para ser enviado pelas corregedorias às Varas do Trabalho e outro para ser enviado pela presidência dos Tribunais Regionais aos Arquivos Regionais da Justiça do Trabalho.

e) Dra Ingrid pede a palavra para ponderar que há previsão constitucional de ascendência administrativa do CNJ em relação aos diversos segmentos do Poder Judiciário, já havendo previsão de levantamentos e buscas de dados estatísticos na

Resolução 76/2009 - Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências com Anexos para cada ramo da Justiça. Especificamente sobre a Justiça do Trabalho, há um item sobre espaço utilizado em relação ao espaço disponível para arquivamento de autos e assim, já há em parte normativo nesse sentido.

f) O Sr. Luiz Fernando Duarte de Almeida aponta que o CNJ realizou levantamento sobre os arquivos da Justiça do Trabalho com informações que são em parte solicitadas no formulário.

4) Análise do Projeto de Lei encaminhado pelo CONARQ ao STF em setembro de 2010, que “dispõe sobre a avaliação e a destinação de autos judiciais e demais documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário”. O PL apresentado foi atualizado pela Juíza Federal Ingrid Schroder Sliwka (quadro comparativo entre a proposta apresentada e a versão aprovada na 58ª Reunião Plenária do CONARQ em anexo). Após os debates, o texto foi aprovado com algumas alterações e foi deliberado a submissão da redação dos artigos referentes a dados eletrônicos à Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos para eventual revisão de adequação técnica. Por fim, a Dra. Magda Biavaschi e o Prof. Fernando Teixeira da Silva comprometeram-se a encaminhar as razões de voto vencido para integrar a ata.

5) Análise das pendências da reunião anterior.

6) Informes gerais:

a) O 4º Congresso de Arquivologia do Poder Judiciário será organizado pelo Superior Tribunal de Militar – STM com sua realização agendada inicialmente para a primeira quinzena de agosto.

Deliberações:

1. A ata da reunião de 24 de novembro de 2014 elaborada pela Coordenação do CONARQ recebeu alterações pelos integrantes da CSAJ e será aprovada na próxima reunião.

2. Não há necessidade de aprovação imediata das Atas, anterior e esta, sendo que ambas serão aprovadas na próxima reunião, esclarecendo, porém, que com relação ao elemento justificativo que se reveja o texto da ata anterior para constar que a discussão dos temas trazidos pela Dra Magda e pelo Prof. Fernando não foram feitas em razão de suas impossibilidades de comparecimento, regularmente justificadas.

3. Elaborar minuta de ofício, a ser submetida à Presidência do CONARQ e endereçada ao CNJ na forma do item 2, “f” dos assuntos tratados. Deliberação a cargo da Dra. Ingrid Schroder Sliwka.

4. Aprimorar o inventário, proposta apresentada pela Dra. Magda Barros Biavaschi, com ressalva pela Presidente CSAJ de ser uma provocação ao CSJT pela Presidência do CONARQ. O ofício poderá conter sugestão de não realização de descarte até que o diagnóstico não tenha sido finalizado de forma a evitar que

documentos incluídos no questionário possam ser eliminados. A execução inicial desta deliberação ficou ao encargo da Dra. Magda Barros Biavaschi e do Prof. Fernando Teixeira da Silva.

5. Quanto ao Projeto de Lei, houve aprovação conforme as alterações registradas no quadro comparativo.

6. Encaminhamento da proposta de lei para análise da CTDE quanto à redação dos artºs. 1.º, 7º e 8º, parágrafo único, para esclarecer tecnicamente a adequada forma de se redigir quanto à eliminação dos documentos digitais. Deliberação a cargo da coordenação do CONARQ.

7. Próxima Reunião da CSAJ agendada preliminarmente para o dia 21 de agosto, na sede do Arquivo Nacional.

8. Pendências da reunião anterior:

a. Grupo virtual de discussão: a Coordenação do CONARQ informa que a página da CSAJ encontra-se em elaboração e a referida página possuirá um espaço virtual de discussão.

b. A atualização da página da CSAJ ficará a cargo da Coordenação do CONARQ.

c. Como alternativa ao Guia Nacional dos Arquivos do Poder Judiciário será elaborado através do CONARQ um CODEARQ, que é um código/registro no cadastro nacional de entidades custodiadoras de acervos arquivísticos, previsto na NOBRADE para que seja possível a identificação de cada entidade no Brasil e assim, os arquivos relativos ao Poder Judiciário poderão ser incluídos também na página da CSAJ. O CODEARQ poderá ser preenchido pelos próprios Tribunais.